



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 224/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M.E.I. "IDALINA GRAÇA", VISANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA ADITAMENTO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a **A.P.M – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I. "IDALINA GRAÇA"**, representada pela Sra. **PATRICIA HADDAD MARTINEZ**, já qualificado no convênio anterior, diante da autorização constante dos autos do processo SA/12.251/13, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Leis Municipais nº 2185/02 e 2802/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1 - O valor de que trata a cláusula segunda do contrato original fica acrescido no valor de 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais) conforme Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa decorrente deste convênio correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas classificações abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

01.06.01.3.3.50.43.00.12.365.0016.2040 Reserva 723/2014

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

30 JUN 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Mauricio Humberto Fornari Moromizato

A.P.M. – "IDALINA GRAÇA"

Patricia Haddad Martinez

TESTEMUNHAS:

1ª

RG:

Claudia A. Leite L. Fernandes
RG 18.042.379-4

Secretaria Municipal de Educação

2ª

RG:

42.692.049-1

